



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2006.

**Protocolado nº:** 05/10/45650

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Presencial nº:** 002/2003.

**Termo de Contrato nº:** 169/2003.

**Termos de Re-Ratificação nº:** 008/2004; 001/2005.

**Termos de Aditamento nºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05 e 003/06.

**Objeto:** Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel metropolitano e Álcool Etílico Hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Protocolado Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls.054 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ter os seguintes preços:

**1.1.1. Gasolina “C”:** de R\$1,9054 para R\$2,0667, com elevação de 8,47%, a partir de 19/09/2005, e de R\$2,0667 para R\$2,0995, com elevação de 1,59% a partir de 10/10/2005, e de R\$2,0995 para R\$2,1364, com elevação de 1,76% a partir de 10/11/2005.

**1.1.2. Óleo Diesel S500:** de R\$1,5966 para R\$1,7758, com elevação de 11,22% a partir de 19/09/2005.

**1.1.3. Álcool Etílico Hidratado Combustível:** de R\$1,0310 para R\$1,1261, com elevação de 9,23%, a partir de 10/10/2005 e de R\$1,1261 para R\$1,2539, com elevação de 11,35 a partir de 10/11/05.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo do valor inicialmente contratado em decorrência da elevação dos preços.

## TERCEIRA –DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$1.601.927,50 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$59.525,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 2.005.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de fevereiro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Representante Legal: **Marcos Antonio Vieira**  
R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP  
C.P.F. nº: 044.243.598-32